

**LEI N° 1.433/2003.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL NOVA  
JERUSALÉM EM OURO BRANCO.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus  
representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a  
Associação de Ação Social Nova Jerusalém em Ouro Branco,  
com sede à Rua Jequitibá, 97, Bairro Belvedere nesta Cidade,

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de setembro de 2003

Hélio Márcio Campos  
*Prefeito Municipal*

Flávia Soares Moreira Chaves  
*Procuradora Geral*

"Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto  
de Lei nº 34/2003, de autoria do Vereador José Fernandes de  
Menezes."